PROJETO DE LEI - Nº /2026

Ementa: Nomeia o CRAS 2, no Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de **CRAS ANTÔNIO CARLOS SOBRINHO FILHO**, e dá outras providencias.

O Vereador LÉO PARENTE, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se **CRAS ANTÔNIO CARLOS SOBRINHO FILHO**, o CRAS 2, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2° O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas e foto da homenageada, afixando-as nos locais próprios, bem como, fará as comunicações aos demais órgãos.

Art. 3° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 4º Da respeitável decisão do Plenário dê-se ciência aos familiares, quanto a homenagem póstuma, encaminhando cópia deste.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Atenciosamente,

LÉO PARENTE

Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro